



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 181ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 15.06.2020

No décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, realizou-se a centésima octogésima primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Adilson da Silva, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O senhor Alan Regis Ramos da Silva, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: 1-EXPEDIENTES: 1.1-Apresentação e aprovação da pauta do dia; O Presidente Adilson coloca em aprovação a pauta do dia, que FICA APROVADA POR UNANIMIDADE. 1.2-Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; INFORMES GERAIS: 1-Ofício nº134/2020-Diretoria/HMSJ, indicando a Sra. Luiza Helena Cardoso como representante titular em substituição ao Sr. Romaldo Backes, e como representante suplente o Sr. Diego Bisson Ferreira em substituição a Sra. Christianne Naomi Grudtner. 2-Será enviada a Ata AGO 25/05/20 no dia 16/06, para assinatura pelo sistema eletrônico usuário externo-SEI. 3-Requrimento de Desincompatibilização, conselheiro e membro da Mesa Diretora no cargo de Primeiro Secretário, requer afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de Joinville-SC, nos termos da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 03 de julho de 2020, até 14 de outubro de 2020. 1.3-Aprovação da ata do dia 25 de maio de 2020; O Presidente Adilson coloca em aprovação a ata do dia 25 de maio de 2020, que FICA APROVADA POR UNANIMIDADE. 2-ORDEM DO DIA: 2.1-OFFÍCIO SEI Nº6408922/2020/SES.DAP - Projeto de Larvicidas em parceria com a UFMG-Universidade Federal de Minas Gerais; Apresentado pelo Professor Jadson Belchior (Anexo 01), explicando que o processo consiste em utilizar um material cerâmico tratado com “Sanitizante primário” e um segundo tratamento químico que permite uma liberação controlada e lenta, para uma duração longa da eficiência do produto, atacando primeiramente a larva ou a pupa, sendo o teste piloto no Campos Saúde – UFMG, onde havia um trânsito diário de aproximadamente vinte mil pessoas, a presença aproximada de vinte mosquitos a cada trezentos metros quadrados, 70 bueiros com acúmulo de água e exposição à diversas circunstâncias que testaram a durabilidade e eficiência do produto, em reduzir o número de larvas produzidas nos bueiros durante períodos de quatro a cinco semanas. Informando também que a química do produto foi preparada para ser liberado dentro da faixa permitida de exposição do produto ao meio ambiente, concluindo que não oferece riscos a população já que atende às recomendações sanitárias. Joinville será a cidade pioneira em aplicar esse processo, ficando o custo mensal do projeto em torno de sessenta e dois mil reais, prevendo tratar trinta mil bueiros por mês. Atentando que será possível realizar ajustes no processo para se adequar às condições e circunstâncias ambientais, objetivando melhores resultados; e observado ainda pelo professor Jadson Belchior que “nada impede que o projeto seja interrompido a qualquer momento, se não houver nenhuma característica viável, técnica e científica que comprove a eficiência ao longo do tempo”. Acordado então, conforme solicitação dos conselheiros, que o contrato tenha cláusula de cancelamento permitindo que o projeto possa ser rescindido a qualquer momento, sem nenhum tipo de aplicação de multa ou custo adicional à cidade de Joinville pelo cancelamento ou interrupção do projeto; O Presidente Adilson coloca em aprovação o item 2.1 Projeto de Larvicidas em parceria com a UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais [observa-se aqui novamente, que ficou acordado juntamente aos conselheiros a possibilidade do cancelamento do projeto sem nenhum tipo de aplicação de multa], ficando APROVADO POR MAIORIA DOS CONSELHEIROS, (com 8 abstenções e 6 reprovações). O Presidente Adilson colocou em aprovação a adição de mais 30 minutos de reunião, que fica APROVADO POR UNANIMIDADE. 2.2-OFFÍCIO SEI Nº 6408922/2020/SES.DAP- Projeto Wolbachia em parceria a FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz; apresentado por Flávia Teixeira, informando que o método complementar foi inicializado pela “Word Mosquito Program”, uma iniciativa global sem fins lucrativos, com o objetivo de proteger a população das doenças transmitidas pelos mosquitos (neste caso falando especificamente do mosquito *Aedes aegypti*); O

método consiste na utilização de uma bactéria, Wolbachia, que ocorre naturalmente e vive dentro das células dos insetos (como as moscas das frutas) e passa de uma geração para a outra pelos ovos do mosquito, a Wolbachia é então introduzida nos ovos de *Aedes aegypti*, os quais ao se reproduzir com outros mosquitos “de campo”, irão gerar mosquitos coma Wolbachia, passando da fêmea para os ovos, até que todos tenham a bactéria, e isso possibilita o bloqueio da transmissão da dengue, já que o vírus da dengue não desenvolve bem no mosquito portador da Wolbachia. Objetivo desta apresentação (item 2.2) foi apenas trazer este conhecimento para inicializar a verificação da possibilidade de implementação dessa metodologia em Joinville, em médio a longo prazo [sem a necessidade de submeter est item 2.2 para aprovação, nesse momento]. Os itens 2.3; 2.4 e 2.5 foram apresentados pelo Diretor Mário José Brückheimer, informando que dentro da LOA existem alguns cargos que serão necessário aumentar o número de vagas, “pois algumas já zeraram e outras já estão zerando”, dos quais, os três principais são o “Analista clínico, que irá atuar nos laboratórios para análises clínicas” (pois há vários servidores próximos da aposentadoria), “Nutricionista” e o “Enfermeiro” (pois esgotaram as vagas existentes e no cenário atual é necessário fortalecer o Centro de Vigilância em Saúde e também as novas equipes de Saúde da Família que serão inicializadas”):

2.3-OFÍCIO SEI N°6408922/2020/SES.DAP - Adequação do quadro de vagas de enfermeiros na LOA - Lei Orçamentária Anual: Visando garantir a assistência em saúde aos munícipes de Joinville e em decorrência da situação de pandemia devido ao COVID-19 e também ao surto de dengue no município, novos serviços foram criados para atender tais demandas. Solicitamos aprovação para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura, totalizando assim 337 vagas de enfermeiros; Colocado em aprovação pelo Presidente Adilson, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE.

2.4-OFÍCIO SEI N°6408922/2020/SES.DAP - Adequação do quadro de vagas de nutricionistas na LOA - Lei Orçamentária Anual: Há necessidade de inclusão e ampliação dos NASF-Núcleos Ampliados de Saúde da Família, assim como em outras atividades dentro da Secretaria de Saúde e para outras Secretarias, como o caso da Secretaria da Educação. Solicitamos aprovação para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura, totalizando assim 40 vagas de nutricionistas; Colocado em aprovação pelo Presidente Adilson, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE.

2.5-OFÍCIO SEI N°6412593/2020/SES.DAP - Adequação do quadro de vagas de analista clínico na LOA - Lei Orçamentária Anual: Tendo em vista a ampliação de exames para diagnóstico de COVID-19, há necessidade de aumento de vagas de analistas clínicos. Solicitamos aprovação para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura, totalizando assim 20 vagas de analistas clínicos; Colocado em aprovação pelo Presidente Adilson, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE. O Presidente Adilson deu por encerrada a centésima octogésima primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas e treze minutos, da qual eu, Ryan Douglas Cardoso, lavrei a presente ata que vai por todos assinada através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes através de vídeo conferência os conselheiros: Alan Regis Ramos da Silva, Neide Luzia Poffo, Luiza Helena Cardoso, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Osmarina Borgmann, Julio Cesar Cassé da Silva, Décio Bittencourt Zin Júnior, Luciano Henrique Pinto, Lidiane Ferreira Schultz, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Charles Carvalho de Souza, Lais Concellos, Jaqueline Schreiner Terra, Marcia Schneider, Tanise Balvedi Damas, Enilda Mariano Stolf, Elaine Cristina Borges Coradelli, Eliane regina da Luz, Paulo Antônio Ribeiro, Arlindo Pedro Lessenko, Vilson Freitas Junior, Silvio Casas, Deogenir Sartori, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Silvia Moreira da Silva, Edviges Fusinato Ferreira, Aldori Luís, Zenir Videte Werlich, Ademar Beninca, Lidice Margot Vieira, Adilson Adolfo Correa, Adilson Da Silva, Manoel Costa da Rosa, José Rodrigues dos Santos Filho. Ao total, estiveram presentes trinta e cinco conselheiros Municipais, entre titulares e suplentes de trinta e uma Entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Pedro Lessenko**, **Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Borges Coradelli, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Cassé da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Adolfo Correa, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Concellos, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2020, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Helena Cardoso dos Santos, Coordenador (a)**, em 31/07/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deogenir Sartori, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Enilda Mariano Stolf, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferreira Schultz, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Balvedi Damas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho de Souza, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Regina da Luz, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Zenir Videte Werlich, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6798513** e o código CRC **AE286530**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

6798513v3

6798513v3